

DIOGO MARTINS, ALMOXARIFE DO REI EM GUIMARÃES E OFICIAL DA CONFRARIA DO SERVIÇO DE SANTA MARIA

por António José de Oliveira *

1. Introdução

Tendo estudado a documentação da Confraria do Serviço de Santa Maria (séculos XIV-XV), em trabalho conducente à dissertação de mestrado¹, deparamos com várias referências documentais acerca de Diogo Martins, almoхарife do rei em Guimarães, bem como de vários dos seus descendentes. Tentaremos reconstituir o seu percurso, no seio da estrutura interna da confraria, na qual ocupou um lugar de destaque, pelo menos durante uma década (1417-1427).

* Aluno do I Curso de Mestrado em História e Cultura Medievais da Universidade do Minho.

¹ A presente comunicação insere-se num trabalho de âmbito mais vasto, dissertação de mestrado, cuja investigação se encontra em curso, sobre a orientação da Prof. Dr^a Maria Ângela Beirante, a quem agradecemos o constante apoio que nos tem dispensado. Agradecemos ao senhor Embaixador Dr. António Pinto de Mesquita, que nos facultou a consulta do Arquivo Particular da Casa de Sezim, e à Senhora D. Maria Adelaide Pereira de Moraes, as informações que nos forneceu acerca da organização desse arquivo. Por fim, à Dr^a Lúcia Márcia Cardoso Correia de Sousa Oliveira, que nos facilitou o acesso ao Índice Geral de Autores do "Boletim de Trabalhos Históricos", publicação periódica do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, que apresentou no âmbito de um trabalho académico da cadeira de Instituições e Documentos, integrado no Curso de Especialização em Ciências Documentais (Arquivo) da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no ano lectivo de 1995/96.

Na documentação directamente ligada a Diogo Martins, apreciaremos outros aspectos da sua vivência, sem preocupações de índole biográfica, ligados à constituição e gestão dos seus bens e à reconstituição do seu quadro familiar e de dependentes que curiosamente também mantêm ligações estreitas com a confraria e uma vocação para a administração pública.

Em suma, pretendemos nesta comunicação demonstrar as relações político-sociais existentes entre a sua actividade de oficial público da administração central e a de membro de uma instituição assistencial de "elite".

2. O parentesco e o poder familiar

O primeiro contacto que temos com Diogo Martins remonta ao ano de 1406². Dá-se através de um contrato de emprazamento e fornece-nos achegas importantes acerca do seu círculo familiar.

Podemos constatar neste pergaminho, a importância de que se revestiam para os moradores de um centro urbano, as relações e solidariedades familiares, pois Diogo Martins é reconhecido pelo designativo de: cunhado de Álvaro Gonçalves de Freitas³. Trata-se do único documento que compulsámos, no qual é referenciado de forma muito explícita, o laço familiar que o unia a Álvaro Gonçalves de Freitas.

Efectivamente, era uma forma de atestar a sua proeminência social e de demonstrar a sua integração no seio da sociedade vimaranense, através do seu matrimónio com Leonor Gonçalves. Posteriormente, com a sua ascensão social através do cargo de oficial régio e de oficial da Confraria do Serviço, que lhe possibilitaram uma certa liderança dentro da oligarquia urbana vimaranense, é designado na restante documentação como almoxarife do rei em Guimarães ou como membro da confraria, como veremos mais adiante, omitindo-se então o grau de parentesco que o unia a Álvaro de Freitas.

² A.M.A.P. (=Arquivo Municipal Alfredo Pimenta), C - 956 A, Nota antiga, livro nº 9, doc. nº 396, fl. 13.

³ Sobre a importância do parentesco e dos determinativos familiares veja-se: Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian / J.N.I.C.T., 1995, pp. 583-587. Efectivamente, noutros documentos encontramos muitos dos membros da Confraria do Serviço de Santa Maria de Guimarães a serem identificados por outro tipo de designativos, como seja: *genro de, filho de*, Maria Ângela Beirante, encontrou como muito frequente no seio das confrarias, o designativo de *genro de (idem., p. 584)*.

Esses laços de solidariedade que o ligavam a Álvaro Gonçalves de Freitas, possibilitar-lhe-iam futuramente a sua ascensão dentro do oficialato régio⁴. Para compreendermos a importância dessa esfera de influência, temos de nos reter um pouco sobre alguns aspectos biográficos do irmão de Leonor Gonçalves.

Segundo Maria Adelaide Pereira de Moraes, em 1390, é juiz em Guimarães, tendo casado com Beringeira Gil, viúva de Vasco Domingues mercador que também assumira o cargo de almoxarife⁵. A 20 de Setembro de 1392, surge como vassalo e criado do rei⁶. Sete anos depois, é denominado vassalo do rei e almoxarife de Guimarães⁷.

Em 24 de Maio de 1416, Beringeira Gil já tinha falecido, como podemos constatar através de um aforamento perpétuo que Álvaro Gonçalves de Freitas realizou a João de Silves e à sua mulher, moradores na freguesia de Gondomar, de uma herdade em Gondomar que traziam já emprazada "*de mjm dicto aluaro gonçallvez E de beringeira gill que foy mjmha molher*"⁸. Este pergaminho foi redigido pelo tabelião Nicolau de Freitas⁹ "*na dicta billa dentro nas cassas da morada do dicto aluaro gonçallvez*"¹⁰. Ao mesmo tempo,

⁴ Maria da Conceição Falcão Ferreira debruçou-se sobre a esfera de influência dos oficiais durante o século XV (*Gerir e Julgar em Guimarães no século XV*, Guimarães, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta - Câmara Municipal de Guimarães, 1993, pp. 42-47).

⁵ *Velhas Casas IX. Casa de Sezim I*, in sep. do *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. 35, Guimarães, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta - Câmara Municipal de Guimarães, 1984, p. 21. Em 1392, Álvaro de Freitas já estava casado com Beringeira Gil, que segundo Maria Adelaide Pereira de Moraes, era filha do cônego Gil Eanes e de Maria de Sousa (*idem, ibidem*, p. 21). João Gomes de Oliveira Guimarães, igualmente menciona o casamento entre os dois, afirmando que do seu primeiro casamento com Vasco Domingues não resultou nenhuma descendência ("Apontamentos para a história de Guimarães. Vinculos da Colegiada", in *Revista de Guimarães*, vol. 24, Guimarães, 1907, p. 154).

⁶ Maria Adelaide Pereira de Moraes, *obra cit.*, p. 20, nota 58.

⁷ *Idem, ibidem*, p. 20, nota 58.

⁸ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n° 207, fls. 9-9v. Maria Adelaide Pereira de Moraes (*obra cit.*, p. 20, nota 59) e João Gomes de Oliveira Guimarães referem-se sucintamente a este documento (*obra cit.*, p. 155).

⁹ Conforme Maria Adelaide Pereira de Moraes, este tabelião seria primo de Álvaro Gonçalves de Freitas (*obra cit.*, p. 22). Curiosamente, Nicolau de Freitas surge-nos como tabelião em muitos dos contratos relativos à Confraria do Serviço de Santa Maria, pelo menos até 1426.

¹⁰ Segundo Maria Adelaide Pereira de Moraes, morava na rua dos Mercadores, em Guimarães (*Velhas Casas X. Paço e Honra de Gominhões*, in sep. do *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. 39, Guimarães, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta - Câmara Municipal de Guimarães, 1988, pp. 254 -265).

Álvaro Gonçalves de Freitas é aqui designado de "*beedor da fazenda del Rey*"¹¹.

Através de uma carta do rei D. João I, aquando da sua partida para a expedição a Ceuta, redescoberta e publicada por Anselmo Braamcamp Freire, o próprio rei deposita a sua inteira confiança em Álvaro Gonçalves de Freitas, pois coloca à sua guarda "*a Ifante Dona isabel E Ifantes Dom Joham e Dom fernão meus filhos E nom fosse com nosco em esta armada per mujtas coussas que ha de fazer que a seu officio perteecem (...)*"¹².

A solidariedade familiar que ligava o vedor da fazenda de D. João I a Diogo Martins, prolongou-se além túmulo, já que o nomeou no seu testamento como um dos seus testamenteiros, encarregando-o então da construção da capela anexa da invocação de S. Brás, no claustro da igreja de Santa Maria, que funcionaria como a sede da confraria em estudo. Temos conhecimento que a invocação a S. Brás, no claustro da igreja de Santa Maria é muito anterior à construção da capela mandada construir pelo cunhado de Diogo Martins. É o que nos mostra um contrato de emprazamento em três vidas, datado de 1344, de uma casa que os Clérigos do Coro possuíam "*no termo do castelo acima da rua do gaado*"¹³, feito a Martim Eanes, peliteiro e a sua mulher, Maria Pires, com o foro de um maravedi velho pelo dia de S. Miguel de Setembro, redigido "*na uia sagra de santa maria ante o altar de ssam bras*".

Através de um traslado do testamento de Álvaro de Freitas, datado de 30 de Junho de 1449¹⁴, temos referência à fundação desta capela e à instituição do seu vínculo. O original estava na posse de João Gonçalves Vieira, morador em Guimarães, que o trouxe a juízo, a requerimento de Vasco Gonçalves do Souto, procurador da Confraria do Serviço de Santa Maria, que afirmava que "*em quall testamento se contynha huma clausolla que pertencia a dita*

¹¹ Conforme Armando Luís de Carvalho Homem, Álvaro de Freitas ocuparia este cargo no Desembargo Régio entre 1404-18. Entre 1389-1404 seria desembargador. (*O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, pp. 279-280).

¹² Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, Coimbra, 2ª ed., 1930, p. 212.

¹³ A.M.A.P., pergaminho da Colegiada nº 121, de 12 de Outubro de 1344, escrito pelo tabelião Martim Eanes. João Gomes de Oliveira Guimarães refere-se a este documento (*obra cit.*, p. 154).

¹⁴ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. nº 275, fls17v-18. Veja-se sobre este traslado: António José de Oliveira, "A Confraria do Serviço de Santa Maria de Guimarães (séculos XIV-XV): seus estatutos e organização interna", in 2º Congresso Histórico de Guimarães. Actas, vol. 6. Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães / Universidade do Minho, 1996, p. 59.

confraria". Três anos depois, a pedido de Gil Lourenço de Miranda, juiz da confraria, de Gonçalo Peres de "Sub as Teigas", mordomo e parte dos restantes confrades, foi requerido um novo traslado do testamento, embora mais completo do que o anterior¹⁵, com a autorização de João Esteves da Ponte "que presente estaua que esto pertencia por que era cassado com a filha do dicto dyogo martjnz almoxariffe que ffoy". Neste traslado, temos conhecimento que o testamento foi redigido em Lisboa a 22 de Outubro de 1419, na freguesia de S. Jorge, nas casas de Vasco Gonçalves Teixeira, nomeando "por meus testamenteiros E compridores deste meu testamento": mestre Aires físico do rei¹⁶, Vicente Vasques "filho de vaasco estevez meu cujnhado que see casado com biryngeira gill minha sobrynha moradores em samtarem" e Diogo Martins "meu cujnhado almoxarife de guimaraes".

Dois anos após a feitura do testamento do vedor da fazenda, a capela de S. Brás já estava construída¹⁷. Curiosamente, no período da sua construção (1419-21), Diogo Martins surge apenas como confrade e não integrado no corpo dos oficiais da confraria.

Efectivamente, com a instituição e a criação desta capela funerária, pretendia-se prolongar no túmulo a solidariedade familiar e exaltar a sua própria linhagem. A instituição desta capela era uma forma de não só servir de local de deposição dos corpos, mas de memória dos que aí estavam sepultados¹⁸.

A capela, administrada por Diogo Martins, serviu de sede à Confraria do Serviço, realizando-se aí as missas pelos confrades falecidos, as festas e missas em honra da sua padroeira, reuniões do cabido e muitos dos contratos de emprazamento¹⁹. Existia portanto, uma ligação estreita entre o vínculo de S. Brás e a própria confraria. Não esqueçamos que são raras as confrarias medievais que poderiam

¹⁵ A.M.A.P.. A-2-3-39, doc. n.º 283, fls. 21v-22v. João Gomes de Oliveira Guimarães transcreveu parcialmente este traslado (*obra cit.*, pp. 155-156). Acerca deste traslado veja-se António José de Oliveira, *obra cit.*, p. 59.

¹⁶ Sobre este mestre físico veja-se: Iria Gonçalves, "Físicos e cirurgiões quatrocentistas. As cartas de exame", in *Imagens do mundo medieval*. Livros Horizonte, 1988, pp. 9-52.

¹⁷ A.M.A.P.. A-2-3-39, doc. n.º 213, fls. 30-30v, de 15 de Fevereiro de 1421.

¹⁸ Manuela Santos Silva, "Contribuição para o estudo das oligarquias Medievais: A instituição de capelas funerárias em Óbidos na Baixa Idade Média", in *A Cidade Jornadas inter e pluri disciplinares*, Actas, vol. 2, Universidade Aberta, 1993, p. 115; Filipe Themundo Barata e Hermínia Vasconcelos Vilar, "Os protegidos de Mercúrio - Em torno de famílias e fortunas de mercadores no Portugal medieval", in *A Cidade Jornadas inter e pluri disciplinares*, Actas, vol. 2, Universidade Aberta, 1993, p. 133.

¹⁹ António José de Oliveira, *obra cit.*, p. 59.

dispor de um local de culto particular, devido a encargos económicos decorrentes da sua construção. Por isso várias confrarias andavam anexas a capelas funerárias sediadas em igrejas²⁰.

Além da construção da capela, Álvaro Gonçalves de Freitas dispõe como sua última vontade, que sejam aí colocados ornamentos e vestimentas, tal como era usual na instituição de capelas funerárias, contribuindo desta forma para o enriquecimento do próprio património móvel da confraria.

Diogo Martins, que durante a sua vida seria o administrador do vínculo de S. Brás, através do traslado do seu testamento, realizado a 22 de Julho de 1452, a requerimento do mordomo da confraria Gonçalo Peres de "Sub as Teigas", nomeou a sua filha Beringeira Dias casada com João Esteves da Ponte, sua testamenteira e administradora do vínculo, afirmando que à hora da morte desta "*fique ao mais chegado da lynhagem E assy uaa de lynhagem em lynhagem*"²¹.

Posteriormente, encontraremos Diogo Pires, neto de Diogo Martins, como administrador do vínculo²², como oficial da confraria e como almoxarife do rei, como veremos mais à frente.

Existia assim uma continuidade familiar que se iniciava na administração do vínculo de S. Brás, se prolongava num cargo público e na própria administração da confraria.

3. O clientelismo

O estatuto social de Diogo Martins não se define apenas através da solidariedade familiar; afirma-se também pelo clientelismo²³.

²⁰ Catherine Vincent, *Les confréries médiévales dans le royaume de France, XIII^e - XI^e siècle*, Paris, Éditions Albin Michel, 1994, p. 98.

²¹ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 284, fls. 23-23v.

²² Maria Adelaide Pereira de Moraes, "Capelas vinculadas na Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira", in *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*, Actas, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 452; João Gomes de Oliveira Guimarães, *obra cit.*, p. 159.

²³ Maria Ângela Beirante define o clientelismo como "um sistema de relações recíprocas e personalizadas entre indivíduos com o poder e *status* desiguais. (...). O patrono pode propiciar ao cliente meios de subsistência, protecção e até mediação e influência, enquanto o cliente, como homem do patrono, pode fornecer-lhe mão-de-obra e promover por todos os meios os interesses do patrono" (*obra cit.*, p. 589). Sobre este conceito veja-se também Ana Maria S. A. Rodrigues, "As relações de clientelismo nos meios urbanos. O exemplo de uma vila portuguesa no século

De facto, numa doação e num contrato de emprazamento referentes à Confraria do Serviço, datados de 5 de Abril de 1427, redigidos "*na capella de sam blas que sta a par da Igreja de santa maria stando hy juntos em cabidoo per campa tanjuda segundo he de seu custume diego martjnz almoxarife e juiz da confraria do serujço de santa maria*"²⁴, encontramos como testemunha João Peres "*home de diego martjnz almoxarife del Rey em a dicta villa*", juntamente com Vasco Gonçalves e Nicolau de Freitas capelães da confraria²⁵.

Este dependente de Diogo Martins, surge-nos envolvido na dinâmica interna da confraria, em dois momentos de grande importância e vitalidade para a instituição, tendo como juiz da mesma o seu protector.

Num pergaminho datado de 24 de Novembro de 1415, o tabelião Nicolau de Freitas referindo-se ao local de celebração do contrato afirma: "*em casa do dicto almoxariffe por quanto he homem honrrado*"²⁶. Esta é uma forma de tratamento, que reflecte a importância que Diogo Martins alcançara nessa altura dentro do burgo vimaranense²⁷, enquanto o seu cunhado era vedor da fazenda de D. João I.

A honorabilidade de Diogo Martins provém-lhe das ligações familiares, das dependências clientelísticas, mas também das propriedades que detinha.

4. A constituição e a gestão do seu património

O traslado do testamento de Diogo Martins, mandado realizar pelo mordomo da Confraria do Serviço, em 1452²⁸, que estava na posse de João Esteves da Ponte, retrata o seu património urbano e rústico num determinado momento, fornecendo-nos úteis informações, mas numa vertente estática.

XV". in *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Patrimonia. Cascais. 1996, pp. 275-290.

²⁴ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 236. fls31v-32; *idem*, doc. n.º 235, fls. 31v.

²⁵ Por exemplo, em 1417 esta confraria possuía quatro capelães (António José de Oliveira, *obra cit.*, p. 61).

²⁶ Arquivo Particular da Casa de Sezim, Livro 1, doc. n.º 10.

²⁷ Sobre as formas de tratamento veja-se: Maria Ângela Beirante, *obra cit.*, pp. 592-594.

²⁸ Acerca da localização temporal deste testamento, temos sérias dificuldades, pois apenas temos a indicação da data em foi passado o traslado do mesmo para o cartório da confraria e não a data da sua feitura.

Pela análise deste traslado, podemos constatar que à data da sua morte, Diogo Martins tinha sob sua posse ou administração vários bens urbanos e rústicos, que segundo a sua última vontade, reverteriam sob a forma de censo ou foro para a capela de S. Brás, ou directamente para a Confraria do Serviço, da qual tinha sido activo membro.

Pela análise deste documento, temos notícia de que a gestão do património da sua propriedade urbana e rústica, se realizava de forma indirecta, isto é, através de emprazamentos ou de aforamentos perpétuos. Esta forma de exploração dos seus bens, permitia-lhe arrecadar todos os anos uma renda fixa e retirar-lhe perda de tempo e de trabalho, que a exploração destes imóveis espalhados pela vila, arrabaldes e seu termo e no julgado de Celorico de Basto, comprometia.

Dos indivíduos que eram foreiros de Diogo Martins, conseguimos identificar a condição social de três: Fernão Gonçalves sapateiro que trazia emprazado o lugar da Cerca de Santa Vera Cruz, João Eanes clérigo de Vale de Bouro que trazia a quinta de Moxões, juntamente com o lugar do Outeiro por 18 libras, e Bartolomeu Fernandes, tabelião da cidade do Porto, que trazia emprazado o lugar de Merles. Com a realização de contratos de emprazamento e aforamento, permitiam fazer ascender ao círculo de sua influência social elementos de outros grupos sociais. Não esqueçamos, que por detrás dos seus foreiros, existe um universo muito superior, pois eles estão ligados a um grupo familiar. Portanto, Diogo Martins exercia a sua influência sobre um número superior de indivíduos²⁹.

Não convém esquecer, que alguns destes bens tinham sido deixados por Álvaro Gonçalves de Freitas para a manutenção da capela e vínculo de S. Brás. Por exemplo, o lugar de Merles que o vedor da fazenda "*venceu per sentença del Rey E nom ffoy tomada ajnda a posse delle*". Por isso Diogo Martins advertia a sua filha, que quando tomasse posse desse bem rústico, que cobrassem o censo para se dizerem missas à sexta-feira e ao sábado.

Ao conjunto dos bens anteriormente legados por Álvaro Gonçalves de Freitas ao vínculo e capela de S. Brás, administrados por Diogo Martins, este último deixava ainda o seu património pessoal, constituído pela sua parte da quinta de Moxões juntamente com o lugar do Outeiro em Vale de Bouro e o censo de dois maravedis que recaía sobre metade de uma casa que possuía na rua Nova do Muro. Este bem urbano fora emprazado por Diogo Martins a

²⁹ Luís Carlos Amaral. *S. Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV. Estudo de gestão agrária*. Edições Cosmos, Lisboa, 1994, pp. 84-85.

João de Roças, pelo foro anual de três maravedis. Dessa renda, um maravedi de censo revertia para a Confraria do Serviço de Santa Maria, enquanto que a restante quantia à capela de S. Brás.

Relativamente à constituição da propriedade, verificamos que a maior parte era constituída por bens rústicos. Apenas encontramos dois bens urbanos mencionados no traslado. Trata-se de umas casas em que não é especificado o local e metade de uma casa na rua Nova do Muro na vila de Guimarães. Podemos afirmar que Diogo Martins, através da sua vida conseguiu prosperar economicamente, já que conseguiu acrescentar ao núcleo patrimonial legado pelo seu cunhado, um número razoável de imóveis.

Quanto ao modo de aquisição e gestão do seu núcleo patrimonial, o documento mais antigo que compulsamos remonta a 1406³⁰. Foi redigido no claustro da igreja de Santa Maria de Guimarães, no qual os cônegos da dita igreja "*em cabydoo fazendo cabydoo segundo he de seu costume*", emprazaram a Diogo Martins e à sua mulher não presente, por três vidas, dois pardieiros que a Colegiada possuía na rua de Donais, pelo foro anual de 2 maravedis de moeda antiga e um par de galinhas. Este foro seria pago pelo S. Miguel de Setembro.

Diogo Martins ficava então obrigado a melhorar os dois pardieiros. Este tipo de emprazamento de pardieiros, era uma forma do emprazador rentabilizar a sua propriedade urbana, transferindo para o foreiro o encargo inerente da reconstrução.

No Arquivo Particular da Casa de Sezim, encontram-se dois documentos de 1415, que se afiguram ser importantes para a compreensão da gestão da propriedade que estava afecta a Diogo Martins, que reencontramos no traslado do seu testamento.

O primeiro documento datado de 12 de Abril de 1415³¹ é uma carta de escambo autorizada pelo arcebispo de Braga, D. Martinho, na qual Afonso Esteves, abade da igreja de Vila Nova de Sande, em seu nome e da sua igreja, escambava a quinta da Ribeira que possuíam na freguesia de S. Martinho de Vale de Bouro (concelho de Celorico de Basto), que estava despovoada e o casal do Outeiro, que trazia emprazado Vasco Fernandes tabelião, com Diogo Martins morador em Guimarães. Em troca, Diogo Martins e sua mulher davam ao dito abade e à sua igreja, vinte libras de moeda antiga e duas casas que possuíam na rua de Donais da vila de Guimarães.

³⁰ A.M.A.P., C - 956 A. Nota antiga, livro nº 9, doc. nº 396, fl. 13.

³¹ Arquivo Particular da Casa de Sezim, Livro nº 1, doc. nº 44. Maria Adelaide Pereira de Moraes refere-se a este documento ("Capelas Vinculadas da Colegiada...", p. 452, nota 3).

Neste contrato firmado em Braga, Leonor Gonçalves não se encontrava presente, estando o seu marido na posse de uma procuração "*feita e asynada per maaõ*" de Álvaro Eanes tabelião na vila de Guimarães, datada de 22 de Março de 1415. Nessa procuração podemos ler, que Leonor Gonçalves "*deu e outorgou todo o seu ljure (...) poder ao dicto seu marido que el por sy e ella possa e podesse scambar as herdades e possisoes e beens de raiz que anbos ham e teem por outros com quem qujsesse e per bem teuesse*".

O arcebispo de Braga, através desta carta de escambo, nomeava o religioso D. Estevão Gil, abade do mosteiro de Sande da ordem de S. Bento do arcebispado de Braga, para vedor das terras e casas.

Integrada numa estratégia concertada, de concentração da sua propriedade, vamos encontrar o almoxarife de Guimarães poucos meses depois, a realizar uma aquisição de um imóvel na freguesia de Vale de Bouro.

Na realidade, a 24 de Novembro de 1415, em casa de Diogo Martins³², foi celebrada uma compra, por este e sua mulher, que também estava presente a João Gomes abade de Esturões, terra de Monte Longo, como procurador de Gil Vasques cónego na Sé do Porto. Efectivamente, no momento da redacção desta carta de venda, João Gomes apresentou uma procuração de Gil Vasques, datada de 14 de Novembro do mesmo ano³³, na qual nomeava por seus procuradores Gonçalo Gomes, seu cunhado e o dito abade de Esturões, "*que por mjm E em meu nome possom bender e bendam a mjnha dicta parte e qujnhom da qujntaa de moxooes que he em uall de boiro terra de basto com sseu casall e com suas perteenças*"³⁴.

No momento da celebração do acto de compra, por parte de Diogo Martins, foi entregue ao procurador do cónego da Sé do Porto, 10.500 libras de moeda antiga, que foram contados perante o tabelião e as testemunhas presentes.

Em escassos meses, Diogo Martins e Leonor Gonçalves ficavam na posse de vários bens rústicos, localizados na freguesia de Vale de Bouro, do julgado de Celorico de Basto. Estas propriedades rústicas, reencontrámo-las novamente no traslado do seu testamento, como já expusemos acima.

³² Através deste pergaminho temos conhecimento de que Diogo Martins e a sua mulher residiam na vila de Guimarães. No entanto, a documentação que compulsámos é omissa quanto à sua localização dentro do burgo vimaranense.

³³ Esta procuração foi redigida na rua do Chão da cidade do Porto, pelo tabelião do rei nesta cidade, Martim Gonçalves.

³⁴ Arquivo Particular da Casa de Sezim, Livro nº 1, doc. nº 10. Maria Adelaide Pereira de Moraes refere-se a este documento no seu artigo "Capelas vinculadas na Colegiada...", p. 452, nota 3.

As transacções realizadas pelo almoxarife do rei e pela sua mulher, revelam que as compras e escambos nunca se realizavam de uma forma aleatória, visando principalmente dois objectivos: a concentração da propriedade e o benefício económico que se poderia daí extrair. Através destas duas transacções, podemos constatar a penetração do capital urbano no mundo rural³⁵.

5. Oficial régio

Pelo menos durante 17 anos (1413-1430), encontramos Diogo Martins a ocupar o cargo de oficial régio, como almoxarife do rei no almoxarifado de Guimarães. Assim, estamos na presença de um indivíduo que permaneceu pelo menos durante 17 anos, o que reflecte uma certa longevidade na ocupação deste cargo por parte de Diogo Martins³⁶. A divisão do território português em almoxarifados para efeitos fiscais, que nos meados do século XV eram cerca de 25³⁷, tornavam estes oficiais da administração central responsáveis por vastas áreas, onde a fiscalidade estava a seu cargo.

Estava-lhes adstrito tudo o que dizia respeito à fazenda da Coroa, desde a cobrança das rendas, a administração dos seus bens, "incluindo a inspecção das portagem nas alfândegas, a jurisdição superior nos reguengos, o arrendamento da cobrança das rendas quando permitido, servindo de juizes nas questões contenciosas com recurso para os ouvidores ou vedores"³⁸.

Diogo Martins como os demais almoxarifes, tinha a seu cargo outros oficiais subalternos que o auxiliavam nas suas funções. Curiosamente, encontramos dentro da composição numérica da Confraria do Serviço de Santa Maria, um desses oficiais subalternos,

³⁵ Vd. Hilario Casado Alonso, "Les habitants de Burgos et leurs propriétés rurales". in *Les sociétés urbaines en France méridionale et en Péninsule Ibérique au Moyen Âge*. Actes du Colloque de Pau. Éditions du Centre National de la Recherche Scientifique. Paris. 1991, pp. 293-310.

³⁶ Sobre a longevidade dos oficiais vimaranenses no século XV, vejam-se os exemplos apresentados por Maria da Conceição Falcão Ferreira, que menciona oficiais que ocuparam cargos durante longo tempo (47 anos, como é o caso de João Gonçalves procurador do número), ou outros que ocuparam cargos por períodos mais curtos de 2 a 20 anos (*obra cit.*, p. 42, nota nº 135).

³⁷ A. H. de Oliveira Marques, "Portugal na crise dos séculos XIV e XV". in *Nova História de Portugal*, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Ed. Presença. 1987. p. 300. Veja-se o mapa que o mesmo autor elaborou sobre Portugal, p. 301.

³⁸ Cit. de Marcello Caetano, *História do direito português (1140-1495)*. Verbo, 2ª Ed., Lisboa / S. Paulo, p. 310.

sendo ele: Afonso Eanes- porteiro do almoxarifado-, confrade da confraria (1421)³⁹.

Ao mesmo tempo, numa sentença de Álvaro Eanes inquiridor e ouvidor, em "logo" de Diogo Martins almoxarife do rei, dada nos paços do concelho a 29 de Julho de 1413, acerca da água da foz de Requeixo, em questão entre o prior de S. Torcato e Afonso da Batoca, temos conhecimento de outro oficial subalterno do almoxarife. Trata-se de Álvaro Eanes, escrivão do rei no almoxarifado de Guimarães⁴⁰, que redigiu esta sentença. Curiosamente, Álvaro Eanes inquiridor e ouvidor que estava em lugar do almoxarife, era também confrade da confraria em 1417⁴¹.

Embora desconheçamos a data do seu provimento, podemos afirmar que em 1406, Diogo Martins ainda não ocupava o cargo de almoxarife, que temos já documentado em 1413. Em relação ao termo, apenas temos conhecimento de que em 1442, Diogo Martins já não ocupava esse cargo, pois num artigo das cortes de Évora desse ano, sabemos que João Esteves da Ponte seu genro, ficara herdeiro das contas do almoxarife, uma vez que este morrera sem prestar contas do dinheiro que sobrara das obras das torres de que ficara encarregue, desconhecendo-se a quantia que podia ser aplicada na reparação do chafariz da vila de Guimarães⁴².

Na realidade, a última notícia que conhecemos data de Julho de 1430. Trata-se de um contrato de escambo, realizado "dentro em o coro"⁴³ da igreja de Santa Maria em Guimarães, entre o cabido da igreja de Santa Maria e Pero Domingues mercador e a sua mulher Catalina de Freitas, no qual Diogo Martins, surgiu como testemunha deste acto, juntamente com Afonso Lourenço de Refoios, João Martins abade de S. Lourenço de Riba de Selho e Álvaro Leitão, todos moradores na vila de Guimarães. Neste documento, testemunhado pelo almoxarife, Pero Domingues e a sua mulher traziam emprazadas do cabido umas casas da rua de Donais, que através deste

³⁹ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n° 213, fl. 30, de 15 de Fevereiro de 1421. Veja-se António José de Oliveira, *obra cit.*, p. 64.

⁴⁰ A.M.A.P., pergaminho da Colegiada n° 201.

⁴¹ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n° 209, fl. 6, de 29 de Outubro de 1417; *ibidem*, doc. n° 210, fl. 6v, de 4 de Dezembro de 1417. Veja-se António José de Oliveira, *obra cit.*, p. 64.

⁴² Pedro de Azevedo, *Documentos das Chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos (1415-1450)*, tomo I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, pp. 195-196, doc. n° 160. Veja-se também Maria Helena da Cruz Coelho, "O discurso de Guimarães em Cortes", in *2º Congresso Histórico de Guimarães*. Actas, vol. 6. Guimarães. Câmara Municipal de Guimarães / Universidade do Minho, 1996, p. 36.

⁴³ A.M.A.P., pergaminho da Colegiada n° 243.

acto escrito, o cabido escambava por um censo anual de 3 libras de moeda antiga pagos pelo S. Miguel de Setembro⁴⁴.

Em relação à data da morte de Diogo Martins, apenas podemos afirmar que terá ocorrido entre 1430 e 1442.

Antes de prosseguirmos, será importante esclarecer que o seu genro (João Esteves da Ponte) e o seu neto (Diogo Pires)⁴⁵ irão ocupar os mesmos cargos do seu antecessor, tanto nos destinos do almoxarifado⁴⁶ como na vivência da Confraria do Serviço de Santa Maria de Guimarães.

Não esqueçamos, que Diogo Martins era o cunhado do vedor da fazenda de D. João I, o que terá influenciado certamente na nomeação de Diogo Martins como almoxarife; o mesmo terá sucedido com a nomeação do genro de Diogo Martins⁴⁷, casado com Beringeira Dias, administradora do vínculo e capela de S. Brás, por morte do pai; e finalmente, a 3 de Fevereiro de 1456, temos conhecimento que o rei D. Afonso V, por recomendação do duque de Bragança, faz mercê a Diogo Pires, para que sucedesse no cargo de seu pai, logo que este falecesse⁴⁸.

Através da documentação da confraria que estudámos, apenas encontramos João Esteves da Ponte empossado no cargo de almoxarife em 24 de Janeiro de 1450⁴⁹. Poucos meses após a mercê

⁴⁴ Apenas começaria a pagar o censo no S. Miguel de Setembro do ano seguinte (1431). Maria da Conceição Falcão Ferreira, refere outros exemplos de escambos realizados pelo cabido através do recurso de um encargo censítico (*Uma rua de elite na Guimarães medieval (1376/1520)*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 1989, pp. 111-112).

⁴⁵ Estas duas figuras estão intimamente ligadas à honra de Gominhães, em S. João das Caldas (termo de Guimarães). Esta honra foi já estudada por Maria Adelaide Pereira de Moraes (*Paço e honra de Gominhães...*) e por Maria da Conceição Falcão Ferreira ("As Quintas de Gominhães e a coexistência medieval de um topónimo", in *Congresso Histórico Comemorativo dos 150 anos do Nascimento de Alberto Sampaio*, Actas, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 1995).

⁴⁶ Maria da Conceição Falcão Ferreira já chamou a atenção para algumas famílias vimaranenses "que, vindo a assumir-se em variados aspectos do poder da terra, se afirmaram, também, entre as "vocações" para a função pública" (*Gerir e Julgar...*, p. 43).

⁴⁷ Sobre a figura de João Esteves da Ponte veja-se: Maria Adelaide Pereira de Moraes, *Paço e honra de Gominhães...*, pp. 264-268.

⁴⁸ Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Gerir e Julgar...*, p. 69.

⁴⁹ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 276, fl. 19v. Embora já o encontrássemos a 5 de Abril de 1427 como confrade (*Idem*, doc. n.º 236, fl. 31v). Veja-se António José de Oliveira, *obra cit.*, p. 65. Em 1452 apresenta-se à Confraria do Serviço, como detentor dos testamentos de Álvaro Gonçalves de Freitas e de Diogo Martins. Aí é designado de almoxarife. Numa carta de quitação a Diogo Afonso Malheiro, contador dos almoxarifados de Guimarães e Ponte de Lima datada de 20 de Setembro de 1450, é feita referência a João Esteves da Ponte como almoxarife (Documento publicado em Pedro de Azevedo, *obra cit.*, doc. n.º 364, pp. 412-416).

do rei D. Afonso V, João Esteves da Ponte teria falecido, pois a 4 de Setembro de 1456, surge como testemunha o seu filho Diogo Pires, mencionado como almoxarife ⁵⁰. Em 1459 reencontramos este descendente de Diogo Martins, como juiz da Confraria do Serviço ⁵¹ e como testemunha de um acto escrito ⁵².

Sendo Guimarães sede de almoxarifado, Diogo Martins e os seus descendentes ocuparam um lugar de destaque dentro do burgo vimaranense ⁵³ e da própria estrutura interna da confraria do Serviço de Santa Maria de Guimarães, como veremos no capítulo seguinte.

6. Oficial da Confraria do Serviço de Santa Maria

No estado actual das fontes arquivísticas compulsadas, podemos afirmar que, durante pelo menos uma década (1417-1427), este oficial régio ocupou um lugar de destaque dentro da estrutura interna da confraria, surgindo como juiz ou simplesmente como confrade, como podemos comprovar no quadro seguinte.

QUADRO N.º 1

FUNÇÕES OCUPADAS POR DIOGO MARTINS NA CONFRARIA (1417-1427)

PROFISSÃO OU CARGO	FUNÇÃO	DATA	FONTE (A.M.A.P)
?	Juiz	1417-10-29	A-2-3-39,209,f.6
Almoxarife	Confrade	1419-10-07	<i>idem</i> , 212, f.8
Almoxarife	Confrade	1421-02-15	<i>idem</i> , 213, f.30
Almoxarife	Juiz	1423-06-17	<i>idem</i> , 217, f.30v
Almoxarife	Juiz	1427-04-05	<i>idem</i> , 236, f.31v

⁵⁰ No acto de posse do chantrado da colegiada por parte de Vasco Anes, Diogo Pires surge como testemunha (Arlindo de Magalhães Ribeiro da Cunha, "São Gonçalo de Amarante, Cónego da Colegiada de Guimarães?", in 2º Congresso Histórico de Guimarães. Actas, vol. 5, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães / Universidade do Minho, 1996, p. 195-196). Num pergaminho datado de 30 de Janeiro de 1458, encontramos Diogo Pires como testemunha, (A.M.A.P., pergaminho da Câmara nº 60).

⁵¹ A.M.A.P., pergaminho da Colegiada nº 278, 22 de Setembro de 1459.

⁵² A.M.A.P., pergaminho da Colegiada nº 296, 13 de Janeiro de 1459.

⁵³ Dos vários oficiais do século XV estudados por Maria da Conceição Falcão Ferreira, a autora encontra um caso de um oficial ligado à esfera de Diogo Pires, almoxarife, "da criação de Diogo Pires, almoxarife de Guimarães" (*Gerir e Julgar...*, p. 46). João Esteves da Ponte foi procurador às cortes em 1446 (veja-se *idem, ibidem*, p. 46).

Em 1417, depara-se-nos como juiz, enquanto que em 1419 e 1421, surge referenciado como confrade. Em 1423, reassume o cargo administrativo de juiz, que manteve em 1427. Em 1417, além de Diogo Martins, temos conhecimento de que Vasco do Souto ocupava outro dos cargos da confraria como mordomo⁵⁴. Em 1419 e 1421, enquanto Diogo Martins é confrade, sabemos que respectivamente, Vasco do Souto⁵⁵ e Estevão Martins⁵⁶, eram os mordomos da instituição, embora as fontes consultadas sejam omissas quanto ao oficial que substitui Diogo Martins no cargo de juiz. Em 1423, juntamente com Diogo Martins encontramos Gil Ribeiro como mordomo⁵⁷. Nos anos de 1424 e 1426, desconhecemos quem ocuparia o lugar de juiz, embora possamos admitir que seria Diogo Martins. Em 1424, aparece-nos como procurador Vasco do Souto⁵⁸, e dois anos depois Afonso Gonçalves como mordomo. Três anos após a última notícia referente ao almoxarife, Álvaro Peres assume as funções de mordomo⁵⁹.

Além do seu genro ter sido confrade em 1427 e 1450 e do seu neto ocupar igualmente o cargo de juiz em 1459, possivelmente Leonor Gonçalves teria sido membro da instituição. Não esqueçamos que a esposa do almoxarife lega à confraria um maravedí de moeda antiga pelas suas herdades, como atesta uma cláusula testamentária mandada trasladar pela confraria, em 1419⁶⁰. Os próprios estatutos da instituição, mencionavam a admissão de mulheres, que para serem admitidas como confrades, teriam de pagar duas libras de cera de entrada, se "*for marido e molher pague quatro*"⁶¹. No entanto, todos os cargos eram ocupados como seria de esperar, por homens⁶². Podemos assim verificar a componente familiar que se perpetua dentro da própria instituição⁶³.

⁵⁴ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 209, fl. 6.

⁵⁵ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 212, fl. 8.

⁵⁶ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 213, fls. 30-30v.

⁵⁷ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 217, fl. 30v.

⁵⁸ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 220, fl. 24v.

⁵⁹ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 244, fls. 32-32v.

⁶⁰ A.M.A.P., A-2-3-39, doc. n.º 212, fl. 8.

⁶¹ A.M.A.P., A-2-3-39, fl. 26v. Sobre a presença de mulheres casadas e viúvas na confraria em estudo, veja-se: António José de Oliveira. *obra cit.*, p. 63

⁶² Maria Ângela Beirante. *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa. 1990, p. 16.

⁶³ Mário José Costa da Silva - "A Confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho: subsídios para a sua história", in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo VII. Revista do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa. 1995, p. 85.

7. Conclusão

Após termos analisado brevemente o percurso de Diogo Martins e dos seus familiares no seio da Confraria do Serviço de Santa Maria e no exercício de um cargo de administração central, estabelecendo os pontos de contacto entre essas duas realidades distintas mas interligadas, podemos reconhecer que esta instituição constituía uma rede de solidariedades entre homens e mulheres, que dominavam o topo da pirâmide social da vila de Guimarães e do seu termo. O que permite deduzir que era uma organização com marcada influência económica e social dentro do burgo vimaranense. O próprio teor dos estatutos, reflecte essa tendência para o elitismo que possibilita uma inquestionável liderança no meio.

Por outro lado e cremos ser importante relembrar, como já afirmamos em anterior trabalho⁶⁴, se considerarmos os elementos detentores de ofícios públicos (almojarife, contador, inquiridor, tabelião, porteiro do almojarifado e alcaide), presentes na estrutura interna da instituição como um todo, observa-se uma grande predominância desses servidores públicos, que ocupavam também os principais cargos administrativos da confraria.

Para alguns dos membros da instituição, a sua entrada na confraria era um meio de acesso⁶⁵, a uma promoção social e de ascensão a cargos da administração central e local. Para outros era apenas uma forma de confirmação e ostentação de uma posição social já confirmada e devidamente assumida⁶⁶. Em relação a Diogo Martins, tudo leva a crer que se integra neste segundo grupo, pois já é almojarife antes de ser juiz da confraria.

Em última análise, esta instituição assistencial de "elite", funcionava como um instrumento de consolidação da força e do poder familiar e extra-familiar da oligarquia urbana vimaranense⁶⁷.

⁶⁴ António José de Oliveira, *obra cit.*, pp. 57-72

⁶⁵ Maria Helena da Cruz Coelho, "As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedade na vida e na morte", in *Cofradías, gremios, solidariedades en la Europa Medieval. XIX semana de Estudios Medievales*, Estella, 1992, p. 161; Mário José Costa da Silva, *obra cit.* p. 57; Catherine Vincent, *obra cit.* p. 163.

⁶⁶ Hanna Zaremska, "Les confréries religieuses à Carcovie entre le XIV^{ème} et le XVI^{ème} siècle", in *Cofradías, gremios, solidariedades en la Europa Medieval. XIX semana de Estudios Medievales*, Estella, 1992, p. 201.

⁶⁷ Esta confraria tal como "as confrarias que vemos em Évora nos últimos séculos da Idade Média são meios diversificados de afirmação do poder por parte da oligarquia urbana" (Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média...*, p. 582).